

|                        |                                    |
|------------------------|------------------------------------|
| <b>Nº do contrato:</b> |                                    |
| <b>Tomador:</b>        | MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES |
| <b>Município:</b>      | SÃO PAULO DAS MISSÕES              |

| Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI: |                                    |                    |
|---|------------------------------------|--------------------|
| <b>Tipo de obra:</b>  | Construção de Rodovias e Ferrovias |                    |
| <b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>  | com desoneração                    |                    |
| <b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>   | <b>OK</b>                          |                    |
| <b>26,85%</b>   |                                    |                    |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>  |                                    |                    |
| <b>Parâmetro</b>  | <b>%</b>                           | <b>Verificação</b> |
| <b>Administração Central</b><br>Mín: 3,80% Máx: 4,67%   | <b>3,80%</b>                       | OK                 |
| <b>Seguros e Garantias</b><br>Mín: 0,32% Máx: 0,74%   | <b>0,32%</b>                       | OK                 |
| <b>Riscos</b><br>Mín: 0,50% Máx: 0,97%  | <b>0,50%</b>                       | OK                 |
| <b>Despesas Financeiras</b><br>Mín: 1,02% Máx: 1,21%  | <b>1,02%</b>                       | OK                 |
| <b>Lucro</b><br>Mín: 6,64% Máx: 8,69%   | <b>6,64%</b>                       | OK                 |
| <b>Impostos: PIS</b>  | <b>0,65%</b>                       | OK                 |
| <b>Impostos: COFINS</b>   | <b>3,00%</b>                       | OK                 |
| <b>Impostos: ISS (mun.)</b>   | <b>3,00%</b>                       | OK                 |
| <b>Regime de desoneração (4,5%)</b>   | <b>4,50%</b>                       | OK                 |

**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.  
**Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador  
(Prefeitura Municipal)

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo  
orçamento (Prefeitura Municipal)